



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 432, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a definição de carga horária das atividades de gestão dos docentes nos Órgãos Complementares e Suplementares.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o atendimento das demandas dos diretores das Unidades Acadêmicas acerca das atividades de dirigentes de órgãos complementares e suplementares de que trata o Art. 102 do Estatuto da Unilab.

Considerando a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021, que trata dos critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Considerando as competências delegadas pela Art. 1º, I, da Portaria GR nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2018, para normatização de procedimentos administrativos referentes à pessoal, encaminhando aos conselhos deliberativos, quando couber;

Considerando o teor dos autos do processo nº 23282.013658/2018-03, resolve:

Art. 1º Definir a carga horária das atividades de gestão dos docentes integrantes de Órgãos Suplementares e Complementares prevista no item 4.6, do Anexo I, da Resolução Complementar CONSEPE nº 2, de 16 de julho de 2021, a saber:

Agente	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Coordenador ou Gerente	-	10h
Vice-Coordenador ou Vice-Gerente	-	5h
Colaborador	-	3h

Art. 2º A distribuição das horas de que trata o Art. 1º desta Portaria deverá ser registrada no item 4.6 do Plano de Trabalho Individual (PIT).

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pelos Diretores das Unidades Acadêmicas, conforme Art. 61, I, do Estatuto da Unilab.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/08/2021, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324146** e o código CRC **8FA0E71E**.